



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Tiarajú 810, CEP: 97546-550 ALEGRETE/RS
Telefone: 55 3421 8404 Endereço eletrônico: propri.posgraduacao@unipampa.edu.br

Prezado(a) Coordenador(a),

Informamos a seguir algumas providências a serem tomadas com relação à troca de coordenação Stricto Sensu:

1. O Campus deverá solicitar, via SEI, à Coordenadoria de Pós-graduação (COPG) a portaria de nomeação do novo Coordenador, com base na ata de aprovação no Conselho do Campus.
2. Devem ser informados, via SEI, à PROPPI/COPG os nomes dos componentes do Conselho e da Comissão do Programa, bem como dos membros da comissão de bolsas que deverá ser constituída conforme regulamento da CAPES.
3. Sempre que houver alteração na Comissão de Reconhecimento de Títulos estrangeiros, esta deve ser comunicada à PROPPI/COPG, via SEI.
4. É importante que o coordenador observe o calendário da Pós-graduação, divulgado no site da PROPPI/COPG, e demais prazos estabelecidos, mantendo em dia as atividades previstas e orientando as secretarias administrativa e acadêmica, sempre que necessário.
5. Em período previsto no Calendário da pós-graduação deverá ser fornecida à secretaria Acadêmica a listagem das disciplinas a serem ofertadas com respectivos horários e docentes, para lançamento no sistema SIE.
6. Ao ser cadastrado como coordenador do Programa de Pós-graduação, a CAPES envia a senha de acesso à Plataforma Sucupira ao seu e-mail. É de suma importância que os dados do programa estejam atualizados na Plataforma Sucupira, de modo que possamos utilizá-la como fonte de informações a qualquer tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Tiarajú 810, CEP: 97546-550 ALEGRETE/RS
Telefone: 55 3421 8404 Endereço eletrônico: propri.posgraduacao@unipampa.edu.br

7. O link de acesso à Plataforma Sucupira é: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>
8. Somente a coordenação terá acesso para manutenção das informações do curso no que se refere às diretrizes do programa, matriz curricular dos cursos, alunos (ingressos, evasões, egressos, publicações e outros) e docentes (dados do currículo lattes com publicações).
9. Os dados a serem atualizados constam no manual coleta capes disponível na Plataforma Sucupira.
10. Anualmente a CAPES realiza a coleta de dados dos cursos de pós-graduação para alimentar as informações do Sistema Nacional de Pós-Graduação e como subsídio ao processo de avaliação periódica da CAPES.
11. O processo de coleta de dados é definido e orientado pela CAPES, possuindo calendário específico. Neste período devem ser conferidas as informações do sistema e realizadas todas as inserções e alterações necessárias para atualização de dados. Cabe à PROPPI a homologação dos dados na Plataforma para envio a CAPES.
12. A coordenação deve estar atenta à atuação e funcionamento da Comissão de Bolsas do programa, bem como aos registros dos bolsistas e beneficiários de auxílios a serem encaminhados à PROPPI.
13. Os documentos necessários à manutenção do cadastro dos bolsistas e beneficiários encontram-se disponíveis em:
<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/bolsas-e-auxilios/>
14. No caso das bolsas CAPES, a movimentação/alteração de bolsistas é realizada pela PROPPI no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) e/ou no Sistema de controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), de acordo com o calendário CAPES, e, com base nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Tiarajú 810, CEP: 97546-550 ALEGRETE/RS
Telefone: 55 3421 8404 Endereço eletrônico: propri.posgraduacao@unipampa.edu.br

registros enviados pelas Comissões de Bolsas, com antecedência de pelo menos dois dias antes do fechamento do sistema.

15. O regulamento das Bolsas CAPES encontram-se disponíveis no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais> e é importante que a coordenação observe os regulamentos a cada bolsa concedida.

16. O Programa de Auxílio Pós-Graduação (PAPG) é publicado por meio de edital ou chamada interna. Qualquer solicitação ou alteração deve ser solicitada via SEI à PROPPI.

17. As coordenações devem estar atentas às oportunidades oferecidas por órgãos como CAPES, CNPQ, FAPERGS e outros, que em geral são ofertadas por meio de edital.

18. É necessário que as Coordenações estejam atentas aos regulamentos internos da Universidade, como as normas stricto sensu, constantes da Resolução 115/2015 ou outra que venha a substituí-la e o Regimento do Programa.

19. Importante salientar que os cursos de pós-graduação mantém vinculação ao Campus de origem da proposta, devendo as atividades acadêmicas e administrativas ser desenvolvidas pela estrutura do Campus.

A PROPPI está à disposição para apoiar na orientação das coordenações em relação aos procedimentos descritos neste documento.

PROPPI/COPG